



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS

PROCESSO Nº013/00936/2021_

2315 0

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a utilização do sistema de Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para "fornecimento de material elétrico", para composição de Serviços de manutenção e construção de Obras diversas do município de Duque de Caxias – RJ.

2. JUSTIFICATIVA

É de suma importância a aquisição desse objeto, pois o mesmo complementa os serviços a serem executados pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, no tocante a construções civis e manutenções de todo patrimônio do Município de Duque de Caxias.

As especificações técnicas e quantitativos destes insumos a serem adquiridos, está de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente nesse Termo de Referência.

De acordo com o Decreto Municipal nº 7.591/20, informamos que o quantitativo do material requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses – período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços será adotado pelos seguintes motivos:

I - quando, pelas características do material, bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens ou materiais com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

A estimativa do material a ser adquirido e sua provável utilização foi baseada em função da média dos anos anteriores. Utilizando como base o processo administrativo 013/000079/2020 para a estimativa do quantitativo levando em consideração a demanda do município durante a ata do referido processo.

3. DO PRAZO:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fernando de Melo
Eng. Civil
Consultor Técnico - SMO
Mat.: 40.303-2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS

PROCESSO Nº013/00936/2021_

2316 p

4. LOCAL DE APLICAÇÃO:

O objeto deste Termo de referência será utilizado na manutenção física de Praças, Escolas, Pavimentação, Prédios Públicos, e na construção dos mesmos, constantes no Município de Duque de Caxias, RJ.

5. REGIME DE EXECUÇÃO E MODALIDADE

O critério de julgamento da presente licitação reger-se-á pelo menor valor unitário. A modalidade de licitação escolhida para esse objeto foi o Concorrência.

6. VANTAGENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Através do Sistema de Registro de Preços, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais, e ainda, resolve seu problema quando se torna impossível prever o que comprar e em que quantidade, entre outras vantagens. Além disso, aplica os recursos humanos necessários ao controle dos estoques em outras áreas da Administração.

Outro aspecto refere-se à flexibilidade de duração dos contratos oriundos de uma ata de registro de preços. O art. 57 da Lei 8.666/93 diz que as durações dos contratos regidos por ela ficarão adstritos aos respectivos créditos orçamentários, leia-se o exemplo: vigorarão entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de cada ano, em alguns casos previstos pela própria Lei, podem ser prorrogados, mas de acordo com o art. 12º do Decreto Federal nº 7892/13, o prazo de validade da ata de registro de preços poderá ser de até um ano, assim como no Decreto Municipal nº 7591/20, senão vejamos:

Art. 12º do Decreto Federal nº 7892/13. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

Inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária, Isso permite que a licitação seja efetuada mesmo em época de contingenciamentos orçamentários, uma vez que a contratação ou compra não necessita ser imediata e, assim que liberados os recursos, já estará tudo pronto para a Administração apenas efetuar o pedido e receber o produto ou serviço, o que traz, por consequência, outro benefício, a celeridade nas aquisições.

A Administração efetua a estimativa do quantitativo a ser utilizado durante o prazo de vigência da ata mas a ele não se obriga, diferentemente do que ocorre em uma licitação tradicional.

Fernanda de Melo
Eng. Civil
Consultora Técnica - SMO
Mat.: 411.303-2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS

PROCESSO Nº013/00936/2021

23170

No registro de preços, o fornecedor se obriga ao fornecimento nas condições da Ata (preço unitário, prazo de vigência e demais condições), mas a Administração, por outro lado, efetuará o pedido apenas se houver a necessidade, no momento em que houver e na quantidade necessária para a ocasião.

De acordo com o Decreto Municipal nº 7.591/2020 Art. 3º O atual processo se enquadra na Sistema de Registro de Preços pelos seguintes motivos:

I - quando, pelas características do material, bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens ou materiais com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

7. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

- 7.1 Respeitar as Resoluções, Normas e Instruções, da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das mesmas;
- 7.2 Aceitar toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Edital;
- 7.3 A existência e atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao fornecimento dos materiais contratados e as suas consequências e implicações;
- 7.4 Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- 7.5 Fornecer, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os materiais necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no fornecimento do material, sempre que a ele imputáveis, dentro do mesmo prazo de fornecimento;
- 7.6 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 7.7 Possuir sede ou filial com capacidade administrativa e operacional, para a perfeita execução do contrato;
- 7.8 Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.9 Manter em seu quadro pessoal adequado e capacitado a atender suas obrigações contratuais, em todos os níveis de trabalho;
- 7.10 Cumprir toda a legislação vigente, incluindo o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas fiscais e demais contribuições fiscais que incidam, ou venham a incidir, sobre o fornecimento;
- 7.11 Ressarcir quaisquer danos diretos, comprovados, causados a CONTRATANTE, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente;

ernanda de Melo
Engº Civil
Consultora Técnica - SMO
Insc.º 40.903-2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS

PROCESSO Nº013/00936/2021_

2318 p

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de referência.
- 8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.
- 8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.7 Celebrando o respectivo instrumento contratual, competirá ao Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil a imediata designação de gerente e mais 3 (três) servidores, sendo 1 (um) fiscal e 2 (dois) suplentes, para atuarem em eventual ausência ou impedimentos, que responderão diretamente pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.
- 8.8 Fiscalizar o recebimento do material no prazo indicado (cinco dias úteis a partir da solicitação).
- 8.9 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com as diretrizes do Decreto Municipal 7.591/2020;

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no boletim oficial do município.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pelo Contratante, resguardados os procedimentos legais pertinentes e em respaldo ao art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando praticar irregularidades de pequena monta, a critério do Contratante, desde que não configure infração mais grave, incluindo-se:
 - Omitir da fiscalização qualquer anormalidade verificada no fornecimento;
 - Dificultar a ação da fiscalização ou o cumprimento de orientações e atendimento à solicitações do Contratante;
- b) Multa calculada sobre o valor do contrato nos seguintes casos:

Fernando de Melo
Eng. Civil
Consultor Técnico - SMO
Mat.: 1303-2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS

PROCESSO Nº013/00936/2021_ 2319p

- I. Atraso no início da execução do Contrato correspondente a 0,50% (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;
- II. Inexecução total ou parcial dos serviços, correspondente a 1% (um por cento) por dia de inexecução, limitada a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção de multa.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou, no caso das multas, cumulativamente com outras, sem prejuízo de outras medidas cabíveis previstas na Lei nº 8.666/1993.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784/1999.

A autoridade competente para aplicação das sanções será a Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, levando em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou os prejuízos causados ao Contratante serão avaliadas após instauração de processo administrativo próprio, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas ou danos decorrentes das infrações cometidas.

A multa por atraso injustificado na execução do contrato, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas por Lei.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

As sanções previstas nas alíneas "c" e "d", em consonância com o art. 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderão também ser aplicadas à CONTRATADA ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela licitação:

Fernanda de Melo
Eng^o Civil
Consultora Técnica - SMO
Mat.: 40.803-2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS

PROCESSO Nº013/00936/2021_ 23200

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A recorrência de faltas ou falhas poderá ensejar aplicação das demais sanções previstas na legislação vigente, cumulativamente à aplicação de multa, observado o disposto neste capítulo.

Deverão ser observados os art. 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93.

10. MOTIVOS PARA RESCISÃO CONTRATUAL

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

Fernanda de Melo
Eng. Civil
Consultora Técnica - SMO
Mat.: 0.303-2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS

PROCESSO Nº013/00936/2021_ 23210

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)

11. DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Caberá a fiscalização, devidamente designada pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, neste caso, no mínimo 3 (três membros), em atenção ao Art. 37, 38 e 39 do Decreto Municipal nº 7.349/2019 e Lei Federal 8.666/1993, as seguintes situações:

- A elaboração de relatórios de fiscalização justificados e fundamentados;
- A verificação da correta execução contratual, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado, a fim de orientar as autoridades competentes acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou rescisão contratual;
- A pronta comunicação ao Gerente de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual;
- Fazer o pedido do material ao fornecedor, respeitando o prazo de entrega dos mesmos;
- Acompanhar junto ao fornecedor o recebimento do produto;
- Verificar se o produto será entregue de acordo com as especificações da Norma citada, mas o que não exime o fornecedor de culpa quanto aos materiais utilizados para elaboração do produto;
- Devolver o produto em caso de não conformidade;

Fernando de Melo
Eng. Civil
Consultora Técnica - SMO
Mat.: 411.303-2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS

PROCESSO Nº013/00936/2021

2322 v

- Efetuar os pedidos de AFO'S para que não haja interrupção do fornecimento por conta da contratante.

Será designada uma comissão fiscalizadora composta por Gerente e mais 3 (três) servidores, sendo 1 (um) fiscal e 2 (dois) suplentes, para atuarem em eventual ausência ou impedimentos, que responderão diretamente pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, para recebimento de material, acompanhamento e fiscalização do contrato durante toda sua vigência, de forma a garantir a plena execução do objeto contratual, em consonância com o disposto nos artigos 37 a 39 do Decreto Municipal 7.349/2019 e Lei Federal 8.666/93.

12. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido ainda como preço máximo, os valores unitário e global da planilha consolidada constante do Edital.

13. ACEITABILIDADE DO OBJETO

O aceite da entrega do objeto é responsabilidade da fiscalização, que deve documentar o aceite do serviço. Oportunamente a Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil indicará o servidor responsável pelo recebimento do objeto, inserindo a matrícula, função exercida bem como seu telefone e/ou e-mail para contato.

O recebimento provisório se dará pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita do contrato.

O recebimento definitivo se dará em até 30 (trinta) dias corridos, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando-se a obrigatoriedade em corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do termo em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados dentro de 7 (sete) dias corridos.

Após a assinatura do contrato serão definidos dias e horários adequados para a entrega do objeto, assim como os documentos necessários.

O aceite da entrega do material é responsabilidade da fiscalização, que deve documentar o aceite do material.

Caberá a fiscalização, devidamente designada pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, as seguintes situações:

- Acompanhar o recebimento dos materiais;
- Verificar se o material será entregue de acordo com as especificações;
- Notificar caso haja não conformidade dos materiais em acordo com o edital.

Fernando de Melo
Eng. Civil
Consultor Técnico - SMO
Mat.: 41.303-2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS

PROCESSO Nº013/00936/2021_

2323 v

O material será entregue no Máximo 05 (cinco) dias úteis após solicitação formal da fiscalização através de e-mail, enviado pela equipe fiscalizadora definida pelo município, após emissão de Autorização para Fornecimento (AFO).

Após a assinatura do contrato serão definidos dias e horários adequados para a entrega do objeto, assim como os documentos necessários.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A cada trinta dias corridos, a Contratada fará emissão das faturas dos serviços realizados, com aprovação final da Fiscalização da prefeitura, e elaborada com base na Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo e Cronograma Físico-Financeiro.

A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os materiais fornecidos, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto.

Não serão aceitos quaisquer serviços que não estejam discriminados neste Termo de Referência e seus Anexos

Na hipótese de ocorrência de pagamento antecipado, será feito o respectivo e proporcional desconto do valor da fatura apresentada para pagamento "pro rata die" do valor da obrigação, a razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme alínea "d", do inciso XIV, do artigo 40, da Lei Federal 8.666, de 1993. Sendo condicionado ao interesse público devidamente demonstrado.

Na hipótese de pagamento posterior ao vencimento da obrigação, será feita a respectivo e proporcional compensação do valor da fatura apresentada para pagamento "pro rata die" do valor da obrigação, a razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme alínea "d", do Inciso XIV, do art. 40, da Lei Federal 8.666, de 1993.

O requerimento de pagamento deverá ser instruído com a seguinte documentação:

1. Requerimento de pagamento;
2. DANFE, atestado e datado por 02 (dois) servidores com suas respectivas matrículas e assinaturas, declarando a regular entrega dos bens faturados, de acordo com a contratação efetuada;
3. Termo de Contrato e seus aditivos, devidamente publicado. (Quando couber)
4. AFO pertinente ao faturamento;
5. Planilha de controle de todos os itens constantes na AFO, contendo o saldo inicial (quantidade total contratada), itens fornecidos e saldo final a fornecer, quando se tratar de entrega parcelada;
6. Planilha de controle de todos os itens constantes na Ata de Registros de Preços, contendo o saldo inicial (quantidade total contratada), itens anteriormente fornecidos,

Fernando de Melo
Eng. Civil
Consultoria Técnica - SMO
Mat.: 4-303-2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS

PROCESSO Nº013/00936/2021_

2324 0

itens fornecidos referentes a este pagamento e saldo final a fornecer, quando se tratar de Ata de Registro de Preços;

7. Nota de Empenho;

8. AUTORIZO do Ordenador de Despesas pertinente;

9. Relatório do fiscal do contrato, de acordo com o art. 38, II "a";

10. Portaria de designação do Fiscal do contrato, devidamente publicado no boletim oficial;

11. Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de FGTS, Receita Federal e CNDT.

Os pagamentos deverão observar as diretrizes do art. 40, inciso XIV, da Lei nº 8.666/1993 e do art. 42 e Anexo I, ambos do Decreto Municipal nº 7.349/2019.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

As empresas contratadas deverão no mínimo seguir as seguintes orientações abaixo descritas:

- Aceitar e concordar que o objeto dos documentos contratuais, deverão ser completados em todos os seus detalhes;
- Não deve prevalecer-se de qualquer erro involuntário, ou de qualquer omissão eventualmente existente para eximir-se de suas responsabilidades;
- Obriga-se a satisfazer todos os requisitos constantes do Edital de Licitação e a presente especificação;
- Se do contrato constar condições especiais e especificações gerais, estas condições deverão prevalecer sobre esta especificação técnica, quando existirem discrepâncias entre as mesmas;
- Os materiais a serem fornecidos serão novos e comprovadamente de primeira qualidade;
- O uso dos materiais fornecidos, pela contratada, só serão aceitos após apresentação e aprovação dos mesmos pela fiscalização;
- Os materiais, devem além de todas as checagens estipuladas, ser comparados com as amostras aprovadas;
- Os materiais já aprovados pela fiscalização, devem ser guardados e conservados cuidadosamente.

16. DAS CONDIÇÕES DE GUARDA DE GUARDA E ARMAZENAMENTO:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do 1º Distrito do Município de Duque de Caxias. Endereço: Rua Silva Fernandes s/nº, CEP: 25.085-010.

17. DAS HIPÓTESES DE REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Art. 20. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação

Fernando de Melo
Eng. Civil
Consultor Técnico - SMO
Mat.: 41.303-2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS

PROCESSO Nº013/00936/2021_

23250

dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 21. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, inciso III, deste Decreto.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do art. 14.

Art. 22. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;
- II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18. CONTRATAÇÃO

18.1. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não poderá ocorrer a subcontratação do objeto.

18.2. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

Será vedada a participação de cooperativa por haver a necessidade de subordinação.

18.3. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Será vedada a participação de consórcio devido à baixa complexidade do objeto.

Fernanda de Melo
Engº Civil
Consultora Técnica - SMO
Mat.: 40.103-2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS

PROCESSO Nº013/00936/2021_

2326 y

19. DA PARTICIPAÇÃO DE ME-EPP-MEI

Será permitida a participação de ME, EPP ou MEI do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atendam todas as exigências legais. Poderão ser adotados os benefícios concedidos fornecido pela Lei Municipal 2884/2017.

20. CRITÉRIO DE REAJUSTE

O reajuste será permitido em conformidade com o inciso X do artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/93 e seguindo o disposto no item anterior.

O reajustamento dos preços contratados será possível somente com a observação do interregno mínimo de 12 (doze) meses, desde que solicitado. Admitindo-se a adoção dos índices específicos ou setoriais da Tabela EMOP, contando da data da apresentação da proposta, até a data de adimplemento de cada parcela conforme prevê o inciso XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

No caso de solicitação do reajuste, deve-se instruir o pedido pela metodologia de cálculo de reajustamento, exposição dos índices setoriais aplicáveis, memória de cálculo dos valores liquidados e a liquidar.

21. ADESÃO DA ATA

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

De acordo com § 4 Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na hipótese de compra nacional:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e

II - o instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem

22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesas administrativas da SMO: 15.122.0001.2.218

Material de consumo: 3.3.90.30.00

Fernanda de Melo
Eng^o Civil
Consultora Técnica - SMO
Mat.: 40.803-2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS

PROCESSO Nº013/00936/2021

23270

Equipamento e material permanente: 4.4.90.52.00

Fonte de Recursos: 100

23. FICHA TÉCNICA:

ITEM	SEGUIMENTO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD MÁXIMA	QTD MÍNIMA
22,001	ELÉTRICO	ABRAÇADEIRA DE AÇO ZINCADO ROSCA SEM FIM 5/8 X 3/4" CINZA	UNID	800,00	80,00
22,002	ELÉTRICO	ABRAÇADEIRA DE PRESSÃO CINZA DE 1/2" PLÁSTICO	UNID	600,00	60,00
22,003	ELÉTRICO	ABRAÇADEIRA DE PRESSÃO CINZA DE 1" PLÁSTICO	UNID	1000,00	100,00
22,004	ELÉTRICO	ABRAÇADEIRA DE PRESSÃO CINZA DE 3/4" PLÁSTICO	UNID	1000,00	100,00
22,005	ELÉTRICO	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA PVC CONDULETE DE 1"	UNID	200,00	20,00
22,006	ELÉTRICO	ADAPTADOR DE CONDULETE 3/4" CINZA	UNID	1000,00	100,00
22,007	ELÉTRICO	ADAPTADOR DE CONDULETE 3/4" PRETA	UNID	1000,00	100,00
22,008	ELÉTRICO	ADAPTADOR DE CONDULETE 1/2" CINZA	UNID	600,00	60,00
22,009	ELÉTRICO	ADAPTADOR DE CONDULETE 1/2" PRETA	UNID	600,00	60,00
22,010	ELÉTRICO	ADAPTADOR DE CONDULETE 1" CINZA	UNID	600,00	60,00
22,011	ELÉTRICO	ADAPTADOR DE CONDULETE 1" PRETA	UNID	600,00	60,00
22,012	ELÉTRICO	ADAPTADOR P/ ELETRODUTO DE 3/4"	UNID	600,00	60,00
22,013	ELÉTRICO	ADAPTADOR DE CONDULETE 3/4" CINZA P/ CAIXA 4X2	UNID	600,00	60,00
22,014	ELÉTRICO	ALICATE VOLTÍMETRO AMPERÍMETRO DIGITAL CATEGORIA III 600V 302	UNID	15,00	2,00
22,015	ELÉTRICO	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA REX 1X1 PESADA	UNID	500,00	50,00
22,016	ELÉTRICO	ARRUELA DE PRESSÃO 5/16"	UNID	500,00	50,00
22,017	ELÉTRICO	ARRUELA EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 3/4"	UNID	7000,00	700,00
22,018	ELÉTRICO	ARRUELA EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 1"	UNID	2000,00	200,00
22,019	ELÉTRICO	ARRUELA EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 2"	UNID	1000,00	100,00
22,020	ELÉTRICO	ARRUELA EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 3"	UNID	600,00	30,00
22,021	ELÉTRICO	ARRUELA EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 4"	UNID	100,00	10,00
22,022	ELÉTRICO	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4"	UNID	500,00	50,00
22,023	ELÉTRICO	ARRUELA LISA ZINCADA 5/16"	UNID	500,00	50,00
22,024	ELÉTRICO	ITEM SUPRIMIDO	UNID	XXX	XXX
22,025	ELÉTRICO	BOCAL DE LOUÇA - E27 COM RABICHO	UNID	2300,00	230,00
22,026	ELÉTRICO	BOCAL DE LOUÇA - E40 COM RABICHO	UNID	1000,00	100,00
22,027	ELÉTRICO	BOX ALUMÍNIO CURVO PARA ELETRODUTO 2"	UNID	200,00	20,00
22,028	ELÉTRICO	BOX ALUMÍNIO RETO PARA ELETRODUTO 1 1/4"	UNID	100,00	10,00

Fernando de Melo
Eng. Civil
Consultoria Técnica - SMO
Mat.: 41.303-2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS

PROCESSO Nº013/00936/2021_ 2328

22,029	ELÉTRICO	BOX ALUMÍNIO RETO PARA ELETRODUTO 1"	UNID	100,00	10,00
22,030	ELÉTRICO	BOX ALUMÍNIO RETO PARA ELETRODUTO 2"	UNID	200,00	20,00
22,031	ELÉTRICO	BOX ALUMÍNIO RETO PARA ELETRODUTO 3"	UNID	300,00	30,00
22,032	ELÉTRICO	BOX ALUMÍNIO RETO PARA ELETRODUTO 3/4"	UNID	300,00	30,00
22,033	ELÉTRICO	BOX ALUMÍNIO RETO PARA ELETRODUTO 4"	UNID	400,00	10,00
22,034	ELÉTRICO	BOX ALUMÍNIO CURVO 90° 4"	UNID	100,00	10,00
22,035	ELÉTRICO	BRAÇO DE ALUMÍNIO PARA CHUVEIRO 1/2" X 30CM	UNID	100,00	10,00
22,036	ELÉTRICO	BUCHA ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 4"	UNID	100,00	10,00
22,037	ELÉTRICO	BUCHA DE ALUMÍNIO P/ ELETRODUTO DE 3/4"	UNID	7000,00	700,00
22,038	ELÉTRICO	BUCHA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 2"	UNID	200,00	20,00
22,039	ELÉTRICO	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 2"	UNID	500,00	10,00
22,040	ELÉTRICO	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO RÍGIDO DE 3"	UNID	300,00	10,00
22,041	ELÉTRICO	CABEÇOTE PARA ENTRADA DE ENERGIA PARA ELETRODUTO DE 4"	UNID	500,00	10,00
22,042	ELÉTRICO	CABO CCI 50X02 PARES C/ 100M	UNID	1000,00	100,00
22,043	ELÉTRICO	CABO ALUMÍNIO QUADRIplex 1KV 4X10MM	M	6000,00	100,00
22,044	ELÉTRICO	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIplex 1KV 4X16MM ²	M	6000,00	600,00
22,045	ELÉTRICO	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIplex 1KV 4X25MM ²	M	3000,00	300,00
22,046	ELÉTRICO	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIplex 1KV 4X35MM ²	M	3000,00	300,00
22,047	ELÉTRICO	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIplex 1KV 4X50MM ²	M	2000,00	200,00
22,048	ELÉTRICO	ITEM SUPRIMIDO	M	XXX	XXX
22,049	ELÉTRICO	CABO DE COBRE NÚ DE 10MM	M	6000,00	600,00
22,050	ELÉTRICO	CABO DE COBRE NÚ DE 25MM	M	10000,00	1000,00
22,051	ELÉTRICO	CABO DE COBRE NÚ DE 35MM	M	1000,00	100,00
22,052	ELÉTRICO	CABO DE COBRE NÚ DE 50MM	M	400,00	40,00
22,053	ELÉTRICO	CABO DE COBRE RÍGIDO DE 10 MM	M	10000,00	10,00
22,054	ELÉTRICO	CABO RÍGIDO DE 120MM	M	400,00	40,00
22,055	ELÉTRICO	CABO DE COBRE RÍGIDO DE 16 MM	M	10000,00	10,00
22,056	ELÉTRICO	CABO DE COBRE RÍGIDO DE 25 MM	M	6000,00	10,00
22,057	ELÉTRICO	CABO DE COBRE RÍGIDO DE 35 MM	M	5000,00	10,00
22,058	ELÉTRICO	CABO DE COBRE RÍGIDO DE 50MM	M	2000,00	200,00
22,059	ELÉTRICO	CABO DE COBRE RÍGIDO DE 70MM	M	1200,00	120,00
22,060	ELÉTRICO	CABO DE COBRE RÍGIDO DE 95MM	M	500,00	50,00
22,061	ELÉTRICO	ITEM SUPRIMIDO	M	XXXX	XXXX
22,062	ELÉTRICO	CAIXA CABO DE REDE CAT 5E ROLO COM 305MTS 4 PARES TRAÇADOS	UNID	500,00	50,00
22,063	ELÉTRICO	CABO FLEXÍVEL 50MM 1KV	M	4000,00	400,00

Fernanda de Melo
Eng^o Civil
Consultora Técnica - SMO
Mat.: 41803-2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS

PROCESSO Nº013/00936/2021_ 23290

22,064	ELÉTRICO	CABO FLEXÍVEL 95MM 1KV	M	400,00	40,00
22,065	ELÉTRICO	CABO FLEXÍVEL DE 1,5MM 750V ROLO C/ 100M	UNID	2000,00	200,00
22,066	ELÉTRICO	CABO FLEXÍVEL DE 10MM 750V ROLO C/ 100M	UNID	500,00	50,00
22,067	ELÉTRICO	CABO FLEXÍVEL DE 120MM 1KV	M	3000,00	300,00
22,068	ELÉTRICO	CABO FLEXÍVEL DE 16MM 1KV	M	30.000,00	300,00
22,069	ELÉTRICO	CABO FLEXÍVEL DE 185MM 1KV	M	4000,00	400,00
22,070	ELÉTRICO	CABO FLEXÍVEL DE 2,5MM ROLO C/ 100M	UNID	3000,00	300,00
22,071	ELÉTRICO	CABO FLEXÍVEL DE 240MM 1KV	M	3000,00	300,00
22,072	ELÉTRICO	CABO FLEXÍVEL DE 25MM 1KV	M	300,00	30,00
22,073	ELÉTRICO	CABO FLEXÍVEL DE 35MM 1KV	M	100,00	10,00
22,074	ELÉTRICO	CABO FLEXÍVEL DE 4,0MM ROLO C/ 100M	UNID	1500,00	150,00
22,075	ELÉTRICO	CABO FLEXÍVEL DE 6,0MM ROLO C/ 100M	UNID	1200,00	120,00
22,076	ELÉTRICO	CABO FLEXÍVEL DE 70MM	M	100,00	10,00
22,077	ELÉTRICO	ITEM SUPRIMIDO	M	XXXX	XXXX
22,078	ELÉTRICO	CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO QUADRUPLIX 70MM	M	3000,00	300,00
22,079	ELÉTRICO	ITEM SUPRIMIDO	M	XXXX	XXXX
22,080	ELÉTRICO	CABO PARALELO DE 2X1,5MM 750V ROLO C/ 100M	UNID	300,00	30,00
22,081	ELÉTRICO	FIO PARALELO ELÉTRICO FLEXIVEL DE 2X2,5MM 750V ROLO C/ 100M	UNID	1000,00	20,00
22,082	ELÉTRICO	CABO PP 2X4MM 1KV C/ 100M	UNID	5000,00	20,00
22,083	ELÉTRICO	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR P/ 02 DISJUNTORES SOBREPOR	UNID	200,00	20,00
22,084	ELÉTRICO	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR 3X3 PVC	UNID	300,00	30,00
22,085	ELÉTRICO	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR 4X2 PVC	UNID	1000,00	100,00
22,086	ELÉTRICO	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR 4X4 PVC	UNID	600,00	60,00
22,087	ELÉTRICO	CAIXA DE PASSAGEM GALVANIZADA DE SOBREPOR 202X202X102 MM	UNID	150,00	15,00
22,088	ELÉTRICO	CAIXA DE PASSAGEM LIGAÇÃO DE ALUMÍNIO 10X10	UNID	600,00	10,00
22,089	ELÉTRICO	ITEM SUPRIMIDO	UNID	xxxx	xxxx
22,090	ELÉTRICO	CAIXA DE SOBREPOR C/ DISJUNTOR 25 A C/ TOMADA 20A	UNID	200,00	10,00
22,091	ELÉTRICO	CAIXA DE SOBREPOR P/ AR CONDICIONADO E DISJUNTOR DE 20 A BIVOLT + TOMADA 20 A	UNID	50,00	5,00
22,092	ELÉTRICO	CAIXA INSPEÇÃO TERRA 250X250MM PLASTICO (CAIXA DE ATERRAMENTO)	UNID	500,00	50,00
22,093	ELÉTRICO	CAIXA P/ CONDULETE 3/4" 4X2 CINZA PLÁSTICO	UNID	3000,00	300,00

Fernanda de Melo
Engª Civil
Consultora Técnica - SMO
Mat.: 40.803-2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS

PROCESSO Nº013/00936/2021

2330

22,094	ELÉTRICO	ITEM SUPRIMIDO	UNID	XXXX	XXXX
22,095	ELÉTRICO	CAIXA PLÁSTICA DE LUZ 4X4 PRETO	UNID	300,00	30,00
22,096	ELÉTRICO	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICA PADRÃO ENEL TAF 200A	UNID	100,00	10,00
22,097	ELÉTRICO	CAIXA POLIMÉRICA PARA DISJUNTOR POLIFÁSICO – CDJ3 LIGHT	UNID	150,00	15,00
22,098	ELÉTRICO	CAIXA POLIMÉRICA PARA DISJUNTOR POLIFÁSICO – CM3	UNID	150,00	15,00
22,099	ELÉTRICO	CAIXA PARA DISJUNTOR POLIFÁSICO – CDJ3 ENEL	UNID	150,00	15,00
22,100	ELÉTRICO	CAIXA DE PROTEÇÃO GERAL 200 A	UNID	100,00	3,00
22,101	ELÉTRICO	CAIXA SECCIONADORA DE MEDIÇÃO PADRÃO LIGHT - CSMD 1000	UNID	15,00	1,00
22,102	ELÉTRICO	CAIXA SECCIONADORA DE MEDIÇÃO PADRÃO LIGHT- CSMD 200	UNID	100,00	3,00
22,103	ELÉTRICO	CAIXA SECCIONADORA DE MEDIÇÃO PADRÃO LIGHT- CSMD 600	UNID	50,00	5,00
22,104	ELÉTRICO	CAIXA TOMADA 10A PARA PISO ESPELHO 4x2 COM TAMPA	UNID	100,00	60,00
22,105	ELÉTRICO	CAIXA TOMADA 20A PARA PISO ESPELHO 4x2 COM DUAS TOMADAS	UNID	100,00	60,00
22,106	ELÉTRICO	CALHA P/LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20W	UNID	600,00	60,00
22,107	ELÉTRICO	CALHA P/LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W	UNID	4000,00	400,00
22,108	ELÉTRICO	CANAleta ADESIVA DE 20X10X2100MM CAIXA C/24	UNID	400,00	40,00
22,109	ELÉTRICO	CANAleta ADESIVA DE 50X10X2100MM CAIXA C/10	UNID	400,00	40,00
22,110	ELÉTRICO	CENTRINHO CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 5 DISJUNTORES EMBUTIR BRANCO	UNID	30,00	3,00
22,111	ELÉTRICO	CHAVE DE PARTIDA 1CV 220V	UNID	20,00	2,00
22,112	ELÉTRICO	CHAVE DE PARTIDA 2CV 220V	UNID	20,00	2,00
22,113	ELÉTRICO	CHAVE DE PARTIDA 3CV 220V	UNID	20,00	2,00
22,114	ELÉTRICO	CHAVE DE PARTIDA 4CV 220V	UNID	20,00	2,00
22,115	ELÉTRICO	CHAVE DE PARTIDA 5CV 220V	UNID	20,00	2,00
22,116	ELÉTRICO	CHAVE DE TESTE 100A - 250V	UNID	20,00	2,00
22,117	ELÉTRICO	CHAVE PHILIPS 1/4" X 4 POL. COM CABO INJETADO	UNID	50,00	5,00
22,118	ELÉTRICO	CHAVE PHILIPS 1/8" X 3 POL. COM CABO INJETADO	UNID	50,00	5,00
22,119	ELÉTRICO	CHAVE PHILIPS 3/16 X 3 POL. COM CABO INJETADO	UNID	50,00	5,00
22,120	ELÉTRICO	CHAVE TESTE COM PONTA CRUZADA 1/8 X 3 POL; APROPRIADA PARA 80 250V	UNID	50,00	5,00
22,121	ELÉTRICO	CHUVEIRO ELÉTRICO 127V – 5.500 W	UNID	500,00	20,00
22,122	ELÉTRICO	CHUVEIRO ELÉTRICO 220 V – 5.500 W	UNID	300,00	20,00
22,123	ELÉTRICO	CONDUITE FLEXÍVEL CORRUGADO 1/2" C/50M	UNID	300,00	30,00
22,124	ELÉTRICO	CONDUITE FLEXÍVEL CORRUGADO 3/4" C/50M	UNID	1000,00	100,00

Fernando de Melo
Engº Civil
Consultoria Técnica - SMO
Mat.: 40.803-2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS

PROCESSO Nº013/00936/2021_ 2331

22,125	ELÉTRICO	CONDUÍTE ESPIRALADO FLEXIVEL PRETO 1" ¼ ROLO COM 25 METROS	UNID	100,00	10,00
22,126	ELÉTRICO	CONDUÍTE ESPIRALADO FLEXIVEL PRETO ½ ROLO COM 25 METROS	UNID	200,00	40,00
22,127	ELÉTRICO	CONDUÍTE ESPIRALADO FLEXIVEL PRETO ¾ ROLO COM 25 METROS	UNID	600,00	60,00
22,128	ELÉTRICO	CONDUITE SEALTUBO DE 3" C/ 5M	UNID	60,00	6,00
22,129	ELÉTRICO	CONDULETE PVC SEM TAMPA COM 5 ENTRADAS F CINZA DE ¾" 4X2	UNID	200,00	20,00
22,130	ELÉTRICO	CONDULETE PVC SEM TAMPA COM 5 ENTRADAS F CINZA DE ¾" E 1" TOP	UNID	600,00	60,00
22,131	ELÉTRICO	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE DE 120MM (PIRANHA)	UNID	80,00	8,00
22,132	ELÉTRICO	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE DE 16MM – 95MM	UNID	1000,00	100,00
22,133	ELÉTRICO	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE DE 120-185MM (PIRANHA)	UNID	80,00	8,00
22,134	ELÉTRICO	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE DE 25-150MM (PIRANHA)	UNID	1000,00	100,00
22,135	ELÉTRICO	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE DE 4-35MM (PIRANHA)	UNID	1000,00	100,00
22,136	ELÉTRICO	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE DE 50MM – 95MM	UNID	1000,00	100,00
22,137	ELÉTRICO	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE DE 6MM – 16MM	UNID	80,00	8,00
22,138	ELÉTRICO	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE DE 70MM (PIRANHA)	UNID	1000,00	50,00
22,139	ELÉTRICO	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE PEQUENO C 10X 95MM (PIRANHA)	UNID	1500,00	50,00
22,140	ELÉTRICO	CONECTOR GAR PARA ATERRAMENTO PA-30 BRONZE	UNID	50,00	5,00
22,141	ELÉTRICO	CONECTOR MECÂNICO DE 16 MM	UNID	500,00	50,00
22,142	ELÉTRICO	CONECTOR MECÂNICO SPLIT BOLT DE 25MM	UNID	500,00	50,00
22,143	ELÉTRICO	CONECTOR MECÂNICO DE 35 MM	UNID	500,00	30,00
22,144	ELÉTRICO	TERMINAL COMPRESSÃO 95MM	UNID	250,00	25,00
22,145	ELÉTRICO	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO 1/2"	UNID	500,00	50,00
22,146	ELÉTRICO	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO 3/4"	UNID	2000,00	200,00
22,147	ELÉTRICO	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"	UNID	2000,00	200,00
22,148	ELÉTRICO	CONECTOR SAPATA PARA BARRAMENTO 16MM	UNID	30,00	3,00
22,149	ELÉTRICO	KIT BARRAMENTO TRIFÁSICO 300A	UNID	80,00	8,00
22,150	ELÉTRICO	CONTACTORA 12A COMPLETA C/ CAIXA RELÉ TÉRMICO 9A E BOTOEIRA	UNID	90,00	9,00
22,151	ELÉTRICO	CONTACTOR DE 125A C/ RELE TÉRMICO	UNID	20,00	2,00
22,152	ELÉTRICO	CONTACTOR DE 30A C/ RELE TÉRMICO	UNID	60,00	6,00
22,153	ELÉTRICO	COTOVELO RETO 90° PARA ELETROCALHA 100X50MM	UNID	500,00	10,00

Fernando de Melo
Eng.º Civil
Consultora Técnica - SMO
Mat.: 40.103-2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS

PROCESSO Nº013/00936/2021_

2332 V

22,154	ELÉTRICO	COTOVELO RETO 90° PARA ELETROCALHA 100X100MM	UNID	500,00	10,00
22,155	ELÉTRICO	COTOVELO RETO DE 90° PARA ELETROCALHA DE AÇO GALVANIZADO, DE 100X 50MM	UNID	500,00	10,00
22,156	ELÉTRICO	COTOVELO RETO DE 90° PARA ELETROCALHA DE AÇO GALVANIZADO, DE 50X 50MM	UNID	500,00	10,00
22,157	ELÉTRICO	COTOVELO RETO PARA ELETROCALHA DE AÇO GALVANIZADO DE 100X 100MM	UNID	500,00	10,00
22,158	ELÉTRICO	COTOVELO RETO PARA ELETROCALHA DE AÇO GALVANIZADO, DE 150X100MM	UNID	600,00	10,00
22,159	ELÉTRICO	CURVA CINZA DE ELETRODUTO DE ½" PLÁSTICO	UNID	400,00	40,00
22,160	ELÉTRICO	CURVA CINZA DE ELETRODUTO DE ¾" PLÁSTICO	UNID	400,00	40,00
22,161	ELÉTRICO	CURVA CINZA DE ELETRODUTO DE 1" PLÁSTICO	UNID	400,00	40,00
22,162	ELÉTRICO	CURVA DE INVERSÃO PARA ELETROCALHA DE 100X 100MM	UNID	60,00	10,00
22,163	ELÉTRICO	CURVA DE INVERSÃO PARA ELETROCALHA DE 50X 50MM	UNID	60,00	10,00
22,164	ELÉTRICO	CURVA DE INVERSÃO PARA ELETROCALHA DE 150X100MM	UNID	60,00	10,00
22,165	ELÉTRICO	CURVA DE INVERSÃO PARA ELETROCALHA 100X50MM	UNID	60,00	10,00
22,166	ELÉTRICO	ITEM SUPRIMIDO	UNID	XXXX	XXXX
22,167	ELÉTRICO	CURVA ELETRODUTO DE PVC PRETO C/ ROSCA 4"	UNID	400,00	10,00
22,168	ELÉTRICO	CURVA HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA 100X50MM	UNID	300,00	10,00
22,169	ELÉTRICO	CURVA HORIZONTAL, 90°, PARA ELETROCALHA PERFURADA, 50X50MM.	UNID	300,00	10,00
22,170	ELÉTRICO	CURVA P/ ELETRODUTO 20MM CINZA 45° C/ BOLSA - SOLDÁVEL	UNID	400,00	10,00
22,171	ELÉTRICO	CURVA PRETA DE ELETRODUTO 90° DE Ø 1" 1/4" PLÁSTICO	UNID	300,00	30,00
22,172	ELÉTRICO	CURVA PRETA DE ELETRODUTO DE ½" PLÁSTICO	UNID	300,00	30,00
22,173	ELÉTRICO	CURVA PRETA DE ELETRODUTO DE ¾" – 90° PLÁSTICO	UNID	300,00	30,00
22,174	ELÉTRICO	CURVA PRETA DE ELETRODUTO DE 1" – 90° PLÁSTICO	UNID	300,00	30,00
22,175	ELÉTRICO	CURVA PRETA DE ELETRODUTO DE 2" – 90° PLÁSTICO	UNID	300,00	30,00
22,176	ELÉTRICO	CURVA PRETA DE ELETRODUTO DE 3" – 90° PLÁSTICO	UNID	300,00	10,00
22,177	ELÉTRICO	COTOVELO RETO 100X50MM	UNID	300,00	10,00
22,178	ELÉTRICO	COTOVELO RETO 50X50MM	UNID	300,00	10,00
22,179	ELÉTRICO	CURVA VERTICAL, EXTERNA, 90°, PARA ELETROCALHA PERFURADA, 50X50MM	UNID	300,00	10,00
22,180	ELÉTRICO	DESVIO À DIREITA 45° PARA ELETROCALHA 100X50MM	UNID	200,00	10,00
22,181	ELÉTRICO	DESVIO À ESQUERDA 45° PARA ELETROCALHA 100X50MM (REF: CKE 530)	UNID	200,00	10,00
22,182	ELÉTRICO	DISJUNTOR 20A BIFÁSICO DIN	UNID	600,00	60,00

Fernando de Melo
Eng.º Civil
Consultoria Técnica - SMO
Mat.: 4.1803-2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS

PROCESSO Nº013/00936/2021

2333 V

22,183	ELÉTRICO	DISJUNTOR 25A BIFÁSICO DIN	UNID	600,00	60,00
22,184	ELÉTRICO	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 10A DIN	UNID	600,00	60,00
22,185	ELÉTRICO	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 16A DIN	UNID	1000,00	100,00
22,186	ELÉTRICO	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 32A DIN	UNID	1000,00	100,00
22,187	ELÉTRICO	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 40A DIN	UNID	600,00	60,00
22,188	ELÉTRICO	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 10A DIN	UNID	1200,00	120,00
22,189	ELÉTRICO	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 16A DIN	UNID	1200,00	120,00
22,190	ELÉTRICO	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20A DIN	UNID	1200,00	120,00
22,191	ELÉTRICO	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 32A DIN	UNID	1200,00	120,00
22,192	ELÉTRICO	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 100A	UNID	500,00	5,00
22,193	ELÉTRICO	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 125A	UNID	120,00	5,00
22,194	ELÉTRICO	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 150A	UNID	120,00	5,00
22,195	ELÉTRICO	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 175A	UNID	120,00	5,00
22,196	ELÉTRICO	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 200A	UNID	300,00	5,00
22,197	ELÉTRICO	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 250A	UNID	100,00	3,00
22,198	ELÉTRICO	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 300A	UNID	50,00	3,00
22,199	ELÉTRICO	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 350A	UNID	50,00	3,00
22,200	ELÉTRICO	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 400A	UNID	50,00	3,00
22,201	ELÉTRICO	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 450A	UNID	50,00	3,00
22,202	ELÉTRICO	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 50A	UNID	200,00	20,00
22,203	ELÉTRICO	ITEM SUPRIMIDO	UNID	XXXX	XXXX
22,204	ELÉTRICO	ITEM SUPRIMIDO	UNID	XXXX	XXXX
22,205	ELÉTRICO	ITEM SUPRIMIDO	UNID	XXXX	XXXX
22,206	ELÉTRICO	ITEM SUPRIMIDO	UNID	XXXX	XXXX
22,207	ELÉTRICO	ITEM SUPRIMIDO	UNID	XXXX	XXXX
22,208	ELÉTRICO	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63A	UNID	100,00	10,00
22,209	ELÉTRICO	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50A	UNID	100,00	10,00
22,210	ELÉTRICO	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 80A	UNID	100,00	10,00
22,211	ELÉTRICO	ITEM SUPRIMIDO	UNID	XXXX	XXXX
22,212	ELÉTRICO	ITEM SUPRIMIDO	UNID	XXXX	XXXX
22,213	ELÉTRICO	DISPOSITIVO PROTEÇÃO RESIDUAL (DPS) 175V - 20KA	UNID	80,00	8,00

Fernando de Melo
Eng. Civil
Consultoria Técnica - SMO
Mat.: 49.303-2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS

PROCESSO Nº013/00936/2021

2334 *h*

22,214	ELÉTRICO	DISPOSITIVO PROTEÇÃO RESIDUAL (DPS) 175V - 40KA	UNID	80,00	8,00
22,215	ELÉTRICO	DISPOSITIVO (DR) PROTEÇÃO RESIDUAL TETRAPOLAR 100A	UNID	100,00	10,00
22,216	ELÉTRICO	DISPOSITIVO (DR) PROTEÇÃO RESIDUAL TETRAPOLAR 40A	UNID	40,00	4,00
22,217	ELÉTRICO	DISPOSITIVO (DR) PROTEÇÃO RESIDUAL BIPOLAR 20A	UNID	50,00	5,00
22,218	ELÉTRICO	DUTO CORRUGADO 1" C/ 100M	UNID	150,00	15,00
22,219	ELÉTRICO	DUTO CORRUGADO 1.1/2" C/ 100M	UNID	150,00	15,00
22,220	ELÉTRICO	DUTO CORRUGADO 1.1/4" C/ 100M	UNID	150,00	15,00
22,221	ELÉTRICO	DUTO CORRUGADO 2" C/ 100M	UNID	100,00	10,00
22,222	ELÉTRICO	DUTO CORRUGADO 3" C/ 50M	UNID	150,00	15,00
22,223	ELÉTRICO	DUTO CORRUGADO 4" C/ 50M	UNID	300,00	30,00
22,224	ELÉTRICO	ELETROCALHA PERFURADA 100X100 C/ 3M	UNID	600,00	60,00
22,225	ELÉTRICO	ELETROCALHA PERFURADA 150X100 C/ 3M	UNID	600,00	30,00
22,226	ELÉTRICO	ELETROCALHA PERFURADA 50X100 C/ 3M	UNID	600,00	60,00
22,227	ELÉTRICO	ELETROCALHA PERFURADA 50X50 C/ 3M	UNID	600,00	60,00
22,228	ELÉTRICO	ITEM SUPRIMIDO	UNID	XXXX	XXXX
22,229	ELÉTRICO	EMENDA INTERNA EM "U" PARA ELETROCALHA 100X100MM	UNID	1000,00	30,00
22,230	ELÉTRICO	EMENDA INTERNA EM "U" PARA ELETROCALHA 100X50MM	UNID	400,00	30,00
22,231	ELÉTRICO	EMENDA INTERNA EM "U" PARA ELETROCALHA 150X100MM	UNID	1000,00	30,00
22,232	ELÉTRICO	EMENDA INTERNA EM "U" PARA ELETROCALHA 50X50MM	UNID	1000,00	30,00
22,233	ELÉTRICO	EMENDA PARA CABO DE COBRE de 16 MM A 50 MM	UNID	100,00	10,00
22,234	ELÉTRICO	EMENDA PARA ELETROCALHA PERFURADA DE 100MM X 50MM	UNID	300,00	30,00
22,235	ELÉTRICO	EMENDA PARA ELETROCALHA PERFURADA DE 50MM X 50MM	UNID	300,00	30,00
22,236	ELÉTRICO	ESPELHO 1 TECLA PARA CONDULETE CINZA PVC 4X2	UNID	500,00	50,00
22,237	ELÉTRICO	ITEM SUPRIMIDO	UNID	XXXX	XXXX
22,238	ELÉTRICO	ESPELHO 1 TOMADA PARA CONDULETE CINZA PVC 4X2 – ½" – ¾"	UNID	500	50,00
22,239	ELÉTRICO	ESPELHO (OU TAMPA) 1 TOMADA PARA CONDULETE PRETA PVC 4X2 – ½" – ¾"	UNID	500,00	50,00
22,240	ELÉTRICO	EXTENSÃO ELÉTRICA 2P+T 10A/250V DE 5MTS COM 4 TOMADAS	UNID	500,00	50,00
22,241	ELÉTRICO	FITA DUPLA FACE 24MMX30M	UNID	600,00	60,00
22,242	ELÉTRICO	FITA ISOLANTE ANTICHAMA 19 MM X 20 METROS PRETO	UNID	5000,00	500,00
22,243	ELÉTRICO	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19 MM X 20 METROS	UNID	2000,00	200,00

Fernanda de Melo
Eng^o Civil
Consultora Técnica - SMO
Mat.: 40303-2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS

PROCESSO Nº013/00936/2021

23358

22,244	ELÉTRICO	FITA PERFURADA PARA ELETROCALHA 19MMX 30M	UNID	300,00	30,00
22,245	ELÉTRICO	ITEM SUPRIMIDO	UNID	XXXX	XXXX
22,246	ELÉTRICO	100 MIGUELÃO GRAMPO 2,5MM FIXA FIO 14X16 COM PREGO DE AÇO	UNID	200,00	20,00
22,247	ELÉTRICO	100 MIGUELÃO GRAMPO 4MM FIXA FIO 10X12 COM PREGO DE AÇO	UNID	200,00	20,00
22,248	ELÉTRICO	RELÉ FOTOCÉLULA	UNID	200,00	20,00
22,249	ELÉTRICO	GARRA NEGATIVA 500 A SOLDA	UNID	200,00	20,00
22,250	ELÉTRICO	GUIA PASSA FIO DE PVC ALMA DE AÇO 10M	UNID	200,00	20,00
22,251	ELÉTRICO	GUIA PASSA FIO DE PVC ALMA DE AÇO 20M	UNID	100,00	10,00
22,252	ELÉTRICO	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2" C/ 2,40M	UNID	300,00	30,00
22,253	ELÉTRICO	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" C/ 2,40M	UNID	300,00	30,00
22,254	ELÉTRICO	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" C/ 2,40M	UNID	400,00	40,00
22,255	ELÉTRICO	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 20A 250V C/ PLACA	UNID	150,00	15,00
22,256	ELÉTRICO	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E TOMADA 2P+T, 10A/250V, PADRÃO BRASILEIRO DE EMBUTIR, COM PLACA DE 4X2	UNID	1200,00	120,00
22,257	ELÉTRICO	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E TOMADA 2P+T, 20A/250V, PADRÃO BRASILEIRO DE EMBUTIR, COM PLACA DE 4X2	UNID	600,00	60,00
22,258	ELÉTRICO	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA 10A	UNID	1000,00	100,00
22,259	ELÉTRICO	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA 20A	UNID	500,00	50,00
22,260	ELÉTRICO	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES + 1 TOMADA 10A	UNID	600,00	60,00
22,261	ELÉTRICO	INTERRUPTOR DE 03 SEÇÕES DE EMBUTIR COM TOMADA 10 A	UNID	600,00	60,00
22,262	ELÉTRICO	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO SIMPLES 4X2 – 10A	UNID	400,00	40,00
22,263	ELÉTRICO	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES SIMPLES 4X2– 10A	UNID	200,00	20,00
22,264	ELÉTRICO	INTERRUPTOR DE 3 SEÇÕES SIMPLES 4X2– 10A	UNID	200,00	20,00
22,265	ELÉTRICO	INTERRUPTOR DE COMANDO PARA VENTILADOR 3 VELOCIDADES – 127V	UNID	200,00	20,00
22,266	ELÉTRICO	ITEM SUPRIMIDO	UNID	XXX	XXX
22,267	ELÉTRICO	INTERRUPTOR DE SOBREPOR SIMPLES, DE 10A - 250V	UNID	600,00	60,00
22,268	ELÉTRICO	INTERRUPTOR EMBUTIR QUADRUPLO 4X4	UNID	200,00	20,00
22,269	ELÉTRICO	INTERRUPTOR FOUR WAY	UNID	100,00	10,00
22,270	ELÉTRICO	ISOLADOR ROLDANA 72X 72	UNID	100,00	10,00
22,271	ELÉTRICO	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO OVOIDE DE 250W-220V	UNID	300,00	30,00
22,272	ELÉTRICO	LÂMPADA COMPACTA LED 15W BIVOLT	UNID	5000,00	500,00
22,273	ELÉTRICO	LÂMPADA COMPACTA LED 25W BIVOLT	UNID	500,00	50,00

Fernanda de Melo
Engª Civil
Consultora Técnica - SMO
Mat.: 41503-2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS

PROCESSO Nº013/00936/2021

23360

22,274	ELÉTRICO	LÂMPADA COMPACTA LED 40W BIVOLT	UNID	500,00	50,00
22,275	ELÉTRICO	LÂMPADA COMPACTA LED 9W BIVOLT	UNID	3000,00	300,00
22,276	ELÉTRICO	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 25 W – 127V	UNID	1000,00	100,00
22,277	ELÉTRICO	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 46W – 127V	UNID	1200,00	30,00
22,278	ELÉTRICO	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W – 127V	UNID	3000,00	300,00
22,279	ELÉTRICO	LÂMPADA LED BUL 15W BIVOLT	UNID	2000,00	200,00
22,280	ELÉTRICO	ITEM SUPRIMIDO	UNID	XXXX	XXXX
22,281	ELÉTRICO	LÂMPADA LED A60 12W BIVOLT E27 6.500K	UNID	6000,00	600,00
22,282	ELÉTRICO	LÂMPADA LED BULBO DE 50W E-27 BIVOLT	UNID	1000,00	100,00
22,283	ELÉTRICO	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W TUBULAR	UNID	500,00	50,00
22,284	ELÉTRICO	LÂMPADA MISTA DE 250W- E-27 – 127V	UNID	2000,00	200,00
22,285	ELÉTRICO	LÂMPADA MISTA DE 250W E-40 – 127V	UNID	1000,00	100,00
22,286	ELÉTRICO	LÂMPADA MISTA DE 500W E-40 – 127V	UNID	500,00	50,00
22,287	ELÉTRICO	LÂMPADA TUBO LED T8 18W 6.500K BIVOLT	UNID	32000,00	3200,00
22,288	ELÉTRICO	LÂMPADA TUBO LED T8 9W 6.500K BIVOLT	UNID	15000,00	1500,00
22,289	ELÉTRICO	LED PAINEL POP BEM RED 30 BR6500K 24W BIV	UNID	400,00	40,00
22,290	ELÉTRICO	LEITO PARA CABO PESADO DE 200MM (SUBIDA SHAFT)	UNID	100,00	5,00
22,291	ELÉTRICO	LIMPA CONTATO 300 ML AEROSSOL	UNID	50,00	5,00
22,292	ELÉTRICO	LUMINÁRIA ARANDELA TARTARUGA DE FERRO BRANCA 25W	UNID	300,00	30,00
22,293	ELÉTRICO	LUMINÁRIA DE EMBUTIR ALETADA P/ 2 LÂMPADAS T8 LED 09W 6500K BIVOLT (LUMINÁRIA DE EMBUTIR ALETADA 2X9W)	UNID	800,00	80,00
22,294	ELÉTRICO	LUMINÁRIA DE EMBUTIR ALETADA P/ 2 LÂMPADAS T8 LED 18W 6500K BIVOLT	UNID	1500,00	60,00
22,295	ELÉTRICO	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA 30 LEDS LEA 30	UNID	300,00	60,00
22,296	ELÉTRICO	LUMINÁRIA DE SOBREPOR ALETADA P/ 2 LÂMPADAS T8 LED 09W 6500K BIVOLT	UNID	800,00	80,00
22,297	ELÉTRICO	LUMINÁRIA DE SOBREPOR ALETADA P/ 2 LÂMPADAS T8 LED 18W 6500K BIVOLT	UNID	1500,00	150,00
22,298	ELÉTRICO	LUVA DE ALTA TENSÃO 20KV	PAR	30,00	3,00
22,299	ELÉTRICO	ITEM SUPRIMIDO	UNID	XXXX	XXXX
22,300	ELÉTRICO	ITEM SUPRIMIDO	UNID	XXXX	XXXX
22,301	ELÉTRICO	ITEM SUPRIMIDO	UNID	XXXX	XXXX
22,302	ELÉTRICO	ITEM SUPRIMIDO	UNID	XXXX	XXXX
22,303	ELÉTRICO	ITEM SUPRIMIDO	UNID	XXXX	XXXX
22,304	ELÉTRICO	LUVA DE ELETRODUTO PRETO ROSCÁVEL DE 1"	UNID	250,00	25,00
22,305	ELÉTRICO	LUVA DE ELETRODUTO PRETO ROSCÁVEL DE 1. ¼	UNID	250,00	25,00
22,306	ELÉTRICO	LUVA DE ELETRODUTO PRETO ROSCÁVEL DE 1/2"	UNID	250,00	25,00

Fernando de Melo
Engº Civil
Consultoria Técnica - SMO
Mat.: 4.303-2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS

PROCESSO Nº013/00936/2021_

2337

22,307	ELÉTRICO	LUVA DE ELETRODUTO PRETO ROSCÁVEL DE 2"	UNID	200,00	20,00
22,308	ELÉTRICO	LUVA DE ELETRODUTO PRETO ROSCÁVEL DE 3"	UNID	200,00	20,00
22,309	ELÉTRICO	LUVA DE ELETRODUTO PRETO ROSCÁVEL DE 3/4"	UNID	300,00	20,00
22,310	ELÉTRICO	LUVA DE ELETRODUTO PRETO ROSCÁVEL DE 4"	UNID	200,00	20,00
22,311	ELÉTRICO	LUVA EMENDA COBRE 50MM LM-50	UNID	50,00	5,00
22,312	ELÉTRICO	LUVA EMENDA COBRE 70MM LM-70	UNID	50,00	5,00
22,313	ELÉTRICO	PERFILADO PERFURADO MÃO FRANCESA SIMPLES 100MM CHAPA Nº 14	UNID	100,00	10,00
22,314	ELÉTRICO	MÃO FRANCESA PARA ELETROCALHA 150X100MM	UNID	100,00	10,00
22,315	ELÉTRICO	MÃO FRANCESA PARA ELETROCALHA 50X50MM	UNID	100,00	10,00
22,316	ELÉTRICO	MÃO FRANCESA SIMPLES 100MM (REF: CKP 187)	UNID	100,00	10,00
22,317	ELÉTRICO	MAO FRANCESA PARA ELETROCALHA 100X50MM	UNID	100,00	10,00
22,318	ELÉTRICO	MINI DISJUNTOR 1 P 25 A 3 KA CURVA C	UNID	600,00	60,00
22,319	ELÉTRICO	MINI DISJUNTOR 1 P 40 A 3 KA CURVA C	UNID	150,00	15,00
22,320	ELÉTRICO	MINI DISJUNTOR 1 P 50 A 3 KA CURVA C	UNID	100,00	10,00
22,321	ELÉTRICO	MINI DISJUNTOR 1 P 63 A 3 KA CURVA C	UNID	100,00	10,00
22,322	ELÉTRICO	MINI DISJUNTOR 2 P 50 A 3 KA CURVA C	UNID	100,00	10,00
22,323	ELÉTRICO	MINI DISJUNTOR 2 P 63 A 3 KA CURVA C	UNID	100,00	10,00
22,324	ELÉTRICO	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A	UNID	30,00	1,00
22,325	ELÉTRICO	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10A	UNID	30,00	3,00
22,326	ELÉTRICO	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR DE 125A	UNID	30,00	5,00
22,327	ELÉTRICO	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR DE 16A	UNID	30,00	3,00
22,328	ELÉTRICO	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR DE 20A	UNID	30,00	7,00
22,329	ELÉTRICO	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR DE 25A	UNID	30,00	3,00
22,330	ELÉTRICO	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR DE 32A	UNID	30,00	3,00
22,331	ELÉTRICO	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40A	UNID	30,00	3,00
22,332	ELÉTRICO	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR DE 80A	UNID	30,00	3,00
22,333	ELÉTRICO	MINI QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO (QGBT) COM BARRAMENTO TRIFÁSICO DE 250A, COM TERRA + NEUTRO, PARA 3 DISJUNTOR MOLDADO, 70A, 80A E 80A.	UNID	10,00	1,00
22,334	ELÉTRICO	PAINEL PLAFON LED DE 12W SOBPREPOR QUADRADO	UNID	200,00	20,00
22,335	ELÉTRICO	PAINEL PLAFON LED DE 18W SOBPREPOR QUADRADO	UNID	1200,00	120,00
22,336	ELÉTRICO	PAINEL PLAFON LED DE 24W EMBUTIR QUADRADO	UNID	1200,00	100,00
22,337	ELÉTRICO	PAINEL PLAFON LED DE 7W EMBUTIR QUADRADO	UNID	500,00	50,00
22,338	ELÉTRICO	PÉ DE GALINHA PARA FIXAÇÃO DE CALHA COMERCIAL (pacote com 10 unidades)	UNID	700,00	70,00

Fernando de Melo
Engenheiro Civil
Consultoria Técnica - SMO
Mat.: 40.803-2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS

PROCESSO Nº013/00936/2021

2338 dr

22,339	ELÉTRICO	PEINEL LED EMBUTIR RETANGULAR 36W FIT	UNID	800,00	40,00
22,340	ELÉTRICO	ITEM SUPRIMIDO	UNID	XXX	XXX
22,341	ELÉTRICO	ITEM SUPRIMIDO	UNID	XXX	XXX
22,342	ELÉTRICO	ITEM SUPRIMIDO	UNID	XXX	XXX
22,343	ELÉTRICO	PERFILADO PARA ELETROCALHA PERFURADA 19X38MM – 3M	UNID	600,00	60,00
22,344	ELÉTRICO	PERFILADO PARA ELETROCALHA PERFURADA 38X38MM – 6M	UNID	600,00	60,00
22,345	ELÉTRICO	ITEM SUPRIMIDO	UNID	XXXX	XXXX
22,346	ELÉTRICO	PINO ADAPTADOR MACHO PLUGUE 2P+T NOVO PADRÃO, 10A	UNID	300,00	30,00
22,347	ELÉTRICO	PINO FEMEA 10A 2P+T, 10 A	UNID	300,00	30,00
22,348	ELÉTRICO	PLACA CEGA 4X2 CINZA	UNID	200,00	20,00
22,349	ELÉTRICO	PLACA CEGA 4X4 CINZA	UNID	100,00	10,00
22,350	ELÉTRICO	PLAFON PLÁSTICO COCAL DE PORCELANA – E27	UNID	2500,00	250,00
22,351	ELÉTRICO	PLUG CONECTOR RJ-45 FEMEA	UNID	2000,00	200,00
22,352	ELÉTRICO	PLUG CONECTOR RJ-45 MACHO	UNID	5000,00	500,00
22,353	ELÉTRICO	PLUGUE 2P+T ABNT GIGANTE 20A 250V CZ 2056CZ	UNID	500,00	50,00
22,354	ELÉTRICO	ITEM SUPRIMIDO	UNID	XXXX	XXXX
22,355	ELÉTRICO	ITEM SUPRIMIDO	UNID	XXXX	XXXX
22,356	ELÉTRICO	QGBT PARA 10 DISJUNTORES TRIFÁSICOS, COM BARRAMENTO DE 400A (NEUTRO+TERRA)	UNID	100,00	5,00
22,357	ELÉTRICO	QUADRO COM BARRAMENTO 100 A EMBUTIR PARA 28 DIN TRIFÁSICO	UNID	100,00	5,00
22,358	ELÉTRICO	QUADRO COM BARRAMENTO 150 A EMBUTIR PARA 34 DIN TRIFÁSICO	UNID	100,00	5,00
22,359	ELÉTRICO	QLD 200A (QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ) TRIFÁSICO COM BARRAMENTO DE FASE E NEUTRO PARA 48 DIN REFLETOR 200W LED SUPER BRANCO BIVOLT	UNID	50,00	5,00
22,360	ELÉTRICO	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE AR CONDICIONADO P/ 16 DISJUNTORES BIPOLARES, SISTEMA DIN	UNID	100,00	10,00
22,361	ELÉTRICO	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 600V X 100A PARA 22 DISJUNTORES DE SOBREPOR MOD. DIN	UNID	100,00	10,00
22,362	ELÉTRICO	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL COM 32 DISJUNTORES BARRAMENTO DE 225A	UNID	60,00	3,00
22,363	ELÉTRICO	QUADRO DE EMBUTIR TRIFÁSICO 225 A 42 DISJUNTORES	UNID	60,00	3,00
22,364	ELÉTRICO	QUADRO PARA 56 DISJUNTORES 225A	UNID	30,00	3,00

Fernanda de Melo
Engenheira Civil
Consultora Técnica - SMO
Mat.: 40.103-2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS

PROCESSO Nº013/00936/2021_

2339 v

22,365	ELÉTRICO	QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO (QGBT) COM BARRAMENTO TRIFÁSICO DE 300A	UNID	15,00	1,00
22,366	ELÉTRICO	QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO (QGBT) COM BARRAMENTO TRIFÁSICO DE 400A	UNID	10,00	1,00
22,367	ELÉTRICO	QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO (QGBT) COM BARRAMENTO TRIFÁSICO DE 600A	UNID	10,00	1,00
22,368	ELÉTRICO	QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO (QGBT) COM BARRAMENTO TRIFÁSICO DE 800A	UNID	10,00	1,00
22,369	ELÉTRICO	RACK SIMPLES DE AÇO GALVANIZADO COM HASTE 150 MM	UNID	200,00	20,00
22,370	ELÉTRICO	REATOR DE PARTIDA RAPIDA 1X20 0110/220W	UNID	300,00	30,00
22,371	ELÉTRICO	REATOR DE PARTIDA RAPIDA 1X40 0110/220W	UNID	300,00	30,00
22,372	ELÉTRICO	REATOR DE PARTIDA RAPIDA 2X20 0110/220W	UNID	300,00	30,00
22,373	ELÉTRICO	REATOR DE PARTIDA RAPIDA 2X40W 110/220W	UNID	3000,00	30,00
22,374	ELÉTRICO	REATOR LED DRIVER 48W PARA PLAFON BIVOLT EMBUTIR SOBREPOR	UNID	100,00	30,00
22,375	ELÉTRICO	REFLETOR 100W LED SUPER BRANCO BIVOLT	UNID	150,00	50,00
22,376	ELÉTRICO	REFLETOR 10W LED SUPER BRANCO BIVOLT	UNID	150,00	30,00
22,377	ELÉTRICO	REFLETOR 20W LED SUPER BRANCO BIVOLT	UNID	50,00	20,00
22,378	ELÉTRICO	REFLETOR 30W LED SUPER BRANCO BIVOLT	UNID	200,00	20,00
22,379	ELÉTRICO	REFLETOR 50W LED SUPER BRANCO BIVOLT	UNID	300,00	50,00
22,380	ELÉTRICO	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 127V - 5.500W	UNID	300,00	10,00
22,381	ELÉTRICO	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 220V - 5.500W	UNID	500,00	10,00
22,382	ELÉTRICO	ROLO DE CABO CCI 50X02 PARES C/ 100M	UNID	50,00	5,00
22,383	ELÉTRICO	ROLO DE COBRE NÚ DE 16MM	M	2000,00	200,00
22,384	ELÉTRICO	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1" PRÉ-GALVANIZADO	UNID	50,00	5,00
22,385	ELÉTRICO	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1.1/4" PRÉ-GALVANIZADO	UNID	50,00	5,00
22,386	ELÉTRICO	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1/2" PRÉ-GALVANIZADO	UNID	50,00	5,00
22,387	ELÉTRICO	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 2" PRÉ-GALVANIZADO	UNID	50,00	5,00
22,388	ELÉTRICO	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3" PRÉ-GALVANIZADO	UNID	50,00	5,00
22,389	ELÉTRICO	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4" PRÉ-GALVANIZADO	UNID	100,00	10,00
22,390	ELÉTRICO	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4" PARA ELETROCALHA 100X50 mm	UNID	50,00	5,00
22,391	ELÉTRICO	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4" PARA ELETROCALHA 100X100 mm	UNID	50,00	5,00
22,392	ELÉTRICO	PERFILADO SAIDA LATERAL PERFIL 1	UNID	50,00	5,00

Fernanda de Melo
Engª Civil
Consultora Técnica - SMO
Mat.: 40.433-2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS

PROCESSO Nº013/00936/2021_

2340 B

22,393	ELÉTRICO	PERFILADO SAIDA LATERAL PERFIL 3/4	UNID	50,00	5,00
22,394	ELÉTRICO	SENSOR DE PRESENÇA FOTO CÉLULA DE SOBREPOR – 180°	UNID	300,00	30,00
22,395	ELÉTRICO	SPOT LED DE EMBUTIR QUADRADO 6W 3000K BIVOLT	UNID	100,00	10,00
22,396	ELÉTRICO	SPOT LED DE EMBUTIR REDONDA LED 5W LUZ BRANCA	UNID	100,00	10,00
22,397	ELÉTRICO	SPOT LED SOBREPOR QD AUT 6,5K LUZ BRANCA 3W 127/220V	UNID	100,00	10,00
22,398	ELÉTRICO	SUPORTE "U" PARA ELETROCALHA 100X50MM (REF: CKE 558)	UNID	300,00	30,00
22,399	ELÉTRICO	SUPORTE P/ 50 DISJUNTORES MOD. DIN	UNID	100,00	10,00
22,400	ELÉTRICO	SUPORTE P/ LÂMPADA FLUORESCENTE	UNID	2000,00	200,00
22,401	ELÉTRICO	SUPORTE SIMPLES PARA ELETROCALHA 100X50MM	UNID	300,00	30,00
22,402	ELÉTRICO	SUPORTE DE SUSPENSÃO SIMPLES TIRANTE DE AÇO PARA ELETROCALHA (50MM)	UNID	200,00	20,00
22,403	ELÉTRICO	TAMPA CEGA P/ CAIXA DE ELETRODUTO CINZA 4X2	UNID	600,00	60,00
22,404	ELÉTRICO	TAMPA CEGA P/ CAIXA DE ELETRODUTO CINZA 4X4	UNID	450,00	45,00
22,405	ELÉTRICO	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA 100X50MM (REF: CKE 509)	UNID	400,00	40,00
22,406	ELÉTRICO	ITEM SUPRIMIDO	UNID	XXX	XXX
22,407	ELÉTRICO	ITEM SUPRIMIDO	UNID	XXX	XXX
22,408	ELÉTRICO	TAMPA METALICA 100MM 3000MM	UNID	400,00	40,00
22,409	ELÉTRICO	ESPELHO P/ INTERRUPTOR DE 1 SEÇÕES P/ CONDULETE	UNID	500,00	50,00
22,410	ELÉTRICO	ESPELHO P/ INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES P/ CONDULETE	UNID	400,00	40,00
22,411	ELÉTRICO	ESPELHO P/ INTERRUPTOR DE 3 SEÇÕES P/ CONDULETE	UNID	200,00	20,00
22,412	ELÉTRICO	ESPELHO PVC CEGA CINZA P/CONDULETE 3/4"	UNID	200,00	20,00
22,413	ELÉTRICO	ITEM SUPRIMIDO	UNID	XXXX	XXXX
22,414	ELÉTRICO	TAMPÃO P/ CONDULETE 1/2" CINZA	UNID	200,00	20,00
22,415	ELÉTRICO	TAMPÃO P/ CONDULETE 3/4" CINZA	UNID	200,00	20,00
22,416	ELÉTRICO	TÊ HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA 100X100MM	UNID	100,00	5,00
22,417	ELÉTRICO	TÊ HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA 100X50MM	UNID	100,00	5,00
22,418	ELÉTRICO	TÊ HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA 150X50MM	UNID	100,00	5,00
22,419	ELÉTRICO	TÊ HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA 50X50MM	UNID	100,00	5,00
22,420	ELÉTRICO	TÊ VERTICAL (DESCIDA), PARA ELETROCALHA PERFURADA, 50X50MM	UNID	100,00	5,00
22,421	ELÉTRICO	TERMINAL AGULHA 1,5MM	UNID	400,00	40,00
22,422	ELÉTRICO	TERMINAL AGULHA 10MM	UNID	100,00	10,00
22,423	ELÉTRICO	TERMINAL AGULHA 2,5MM	UNID	500,00	50,00
22,424	ELÉTRICO	TERMINAL AGULHA 50MM	UNID	100,00	10,00
22,425	ELÉTRICO	TERMINAL AGULHA DE 16MM	UNID	500,00	50,00
22,426	ELÉTRICO	TERMINAL AGULHA DE 2MM	UNID	400,00	40,00

Fernando de Melo
Eng. Civil
Consultoria Técnica - SMO
Mat.: 41.303-2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS

PROCESSO Nº013/00936/2021_

23418

22,427	ELÉTRICO	TERMINAL AGULHA DE 35MM	UNID	100,00	10,00
22,428	ELÉTRICO	TERMINAL AGULHA DE 4MM	UNID	600,00	60,00
22,429	ELÉTRICO	TERMINAL AGULHA DE 6MM	UNID	100,00	10,00
22,430	ELÉTRICO	ITEM SUPRIMIDO	UNID	XXXX	XXXX
22,431	ELÉTRICO	ITEM SUPRIMIDO	UNID	XXXX	XXXX
22,432	ELÉTRICO	TERMINAL DE COMPRESSÃO P/ CABO 120MM (CONECTOR OLHAL)	UNID	1500,00	150,00
22,433	ELÉTRICO	TERMINAL DE COMPRESSÃO P/ CABO 150MM (CONECTOR OLHAL)	UNID	1500,00	150,00
22,434	ELÉTRICO	TERMINAL DE COMPRESSÃO P/ CABO 16MM (CONECTOR OLHAL)	UNID	1500,00	150,00
22,435	ELÉTRICO	TERMINAL DE COMPRESSÃO P/ CABO 185MM (CONECTOR OLHAL)	UNID	1500,00	150,00
22,436	ELÉTRICO	TERMINAL DE COMPRESSÃO P/ CABO 240MM (CONECTOR OLHAL)	UNID	1500,00	150,00
22,437	ELÉTRICO	TERMINAL DE COMPRESSÃO P/ CABO 25MM (CONECTOR OLHAL)	UNID	1500,00	150,00
22,438	ELÉTRICO	TERMINAL DE COMPRESSÃO P/ CABO 35MM (CONECTOR OLHAL)	UNID	1500,00	150,00
22,439	ELÉTRICO	TERMINAL DE COMPRESSÃO P/ CABO 50MM (CONECTOR OLHAL)	UNID	1500,00	150,00
22,440	ELÉTRICO	TERMINAL DE COMPRESSÃO P/ CABO 70MM (CONECTOR OLHAL)	UNID	1500,00	150,00
22,441	ELÉTRICO	TERMINAL DE FECHAMENTO LISO, PARA ELETROCALHA PERFURADA, 50X50MM	UNID	150,00	15,00
22,442	ELÉTRICO	TERMINAL DE FECHAMENTO PARA ELETROCALHA 100X50MM	UNID	150,00	15,00
22,443	ELÉTRICO	TERMINAL OLHAL 10MM	UNID	100,00	10,00
22,444	ELÉTRICO	TERMINAL OLHAL 16MM	UNID	300,00	30,00
22,445	ELÉTRICO	TERMINAL OLHAL 50MM	UNID	200,00	15,00
22,446	ELÉTRICO	TERMINAL OLHAL DE 1,5MM A 2,5MM	UNID	500,00	10,00
22,447	ELÉTRICO	TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL DE 120MM	UNID	100,00	10,00
22,448	ELÉTRICO	TERMINAL OLHAL DE 25MM	UNID	100,00	10,00
22,449	ELÉTRICO	TERMINAL OLHAL DE 35MM	UNID	100,00	10,00
22,450	ELÉTRICO	TERMINAL OLHAL DE 4MM	UNID	100,00	10,00
22,451	ELÉTRICO	TERMINAL OLHAL DE 6MM	UNID	100,00	10,00
22,452	ELÉTRICO	TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL DE 70MM	UNID	100,00	10,00
22,453	ELÉTRICO	TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL DE 95MM	UNID	100,00	10,00
22,454	ELÉTRICO	TERRÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL	UNID	5,00	1,00
22,455	ELÉTRICO	TOMADA DE REDE LCS RJ 45 SISTEMA X BRANCA	UNID	200,00	20,00
22,456	ELÉTRICO	TOMADA DE SOBREPOR DE 10A	UNID	1000,00	100,00
22,457	ELÉTRICO	TOMADA DUPLA 10A DE SOBREPOR SISTEMA X	UNID	400,00	40,00

Fernanda de Melo
Engº Civil
Consultora Técnica - SMO
Mat.: 40.13-2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS

PROCESSO Nº013/00936/2021_

2392 v

22,458	ELÉTRICO	TOMADA DUPLA DE SOBREPOR DE 10A	UNID	500,00	50,00
22,459	ELÉTRICO	TOMADA DUPLA ELÉTRICA 2P+T 10A/250 V, PADRÃO BRASILEIRO, DE SOBREPOR	UNID	500,00	50,00
22,460	ELÉTRICO	TOMADA DUPLA ELETTRICA 2P+T 20A/250 V, PADRÃO BRASILEIRO, DE SOBREPOR	UNID	500,00	50,00
22,461	ELÉTRICO	TOMADA EMBUTIR 2P+T 10A 250V C/ PLACA	UNID	2000,00	200,00
22,462	ELÉTRICO	TOMADA EMBUTIR 2P+T 20A 250V C/ PLACA	UNID	700,00	70,00
22,463	ELÉTRICO	TOMADA EMBUTIR 2P+T 20A 250V S/ PLACA	UNID	200,00	20,00
22,464	ELÉTRICO	TOMADA P/ CONDULETE 2P+T 10 A 4X2 SOBREPOR	UNID	2000,00	200,00
22,465	ELÉTRICO	TOMADA P/ CONDULETE 2P+T 20 A 4X2 S/PLACA EMBUTIR	UNID	300,00	30,00
22,466	ELÉTRICO	TOMADA P/ CONDULETE 2P+T 20 A 4X2 SOBREPOR	UM ID	700,00	70,00
22,467	ELÉTRICO	TOMADA PADRÃO BRASIL SOBREPOR 10A 250V 2P+ NBR 1436	UNID	2000,00	200,00
22,468	ELÉTRICO	TOMADA PADRÃO BRASIL SOBREPOR 20A 250V 2P+ NBR 1436	UNID	1000,00	100,00
22,469	ELÉTRICO	TRILHO DE FIXAÇÃO PRÉ GALVANIZADO DIN	METROS	600,00	60,00
22,470	ELÉTRICO	TUBO DE ELETRODUTO CINZA DE 1" C/ 3MTS	UNID	1000,00	100,00
22,471	ELÉTRICO	ITEM SUPRIMIDO	UNID	XXXX	XXXX
22,472	ELÉTRICO	TUBO DE ELETRODUTO CINZA DE 1/2" C/ 3MTS	UNID	600,00	60,00
22,473	ELÉTRICO	ITEM SUPRIMIDO	UNID	XXXX	XXXX
22,474	ELÉTRICO	TUBO DE ELETRODUTO CINZA DE 3/4" C/ 3MTS	UNID	1000,00	100,00
22,475	ELÉTRICO	ITEM SUPRIMIDO	UNID	XXXX	XXXX
22,476	ELÉTRICO	TUBO DE ELETRODUTO PRETO DE 1" C/ 3MTS	UNID	300,00	30,00
22,477	ELÉTRICO	TUBO DE ELETRODUTO PRETO DE 1. ¼ C/ 3MTS	UNID	300,00	100,00
22,478	ELÉTRICO	TUBO DE ELETRODUTO PRETO DE 1.1/2" C/3 MTS	UNID	50,00	5,00
22,479	ELÉTRICO	TUBO DE ELETRODUTO PRETO DE 1/2" C/ 3MTS	UNID	300,00	30,00
22,480	ELÉTRICO	TUBO DE ELETRODUTO PRETO DE 2" C/ 3MTS	UNID	300,00	30,00
22,481	ELÉTRICO	TUBO DE ELETRODUTO PRETO DE 3/4" C/ 3MTS	UNID	400,00	40,00
22,482	ELÉTRICO	TUBO DE ELETRODUTO PRETO DE 4" C/ 3MTS	UNID	300,00	10,00

Fernanda de Melo
Engº Civil
Consultora Técnica - SMO
Mat.: 40.303-2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE ORÇAMENTOS

PROCESSO Nº013/00936/2021

2393 ✓

22,483	ELÉTRICO	ITEM SUPRIMIDO	UNID	XXXX	XXXX
22,484	ELÉTRICO	TUBO DE ELETRODUTO RÍGIDO DE PVC PRETO 3" C/ 3MTS	UNID	300,00	30,00
22,485	ELÉTRICO	VARA DE MANOBRA TELESCOPICA 9 ELEMENTOS C/ SACOLA E CABEÇOTE	UNID	3,00	1,00
22,486	ELÉTRICO	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM BIVOLT	UNID	300,00	30,00

Sem mais para o momento,
Duque de Caxias, 13 de maio de 2022.

Elaborado por:

Fernanda de Melo Cruz Pereira

Fernanda de Melo Cruz Pereira

Engenheira Civil

Mat.: 40.303-2

Fernanda de Melo
Engº Civil
Consultora Técnica - SMO
Mat.: 40.303-2

Valber Rodrigues Januario

Engº Valber Rodrigues Januario

Superintendente Executivo de Obras – SMODC

Mat.: 35.177-6

João Carlos Grilo Carletti

Engº João Carlos Grilo Carletti

Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil

Mat.: 39.510-2